

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail: itapeva@exnct.com.br
CFP : 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 748/02

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA :

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, destinado à assinatura de convênio com o Hospital e Maternidade São Lucas Ltda, no Município de Extrema- MG.

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103051007 – 1.081 4490 52 R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

0202 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

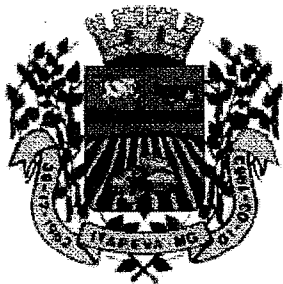
04 122 0402 – Administração Pública Municipal

04 122 0402 2.141 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal

3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 4.000,00

PODER LEGISLATIVO CM
ITAPEVA – MG
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/10/02
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000



Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 02 de outubro de 2.002


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


CLAUDIO ALBERTO SANTOS
Secretário da Saúde